



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.205, de 10/12/2009

Processo nº: 54.974

PROJETO DE LEI Nº 10.134

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO" as Ruas 13 e 14 do Jardim Novo Horizonte II.

Arquive-se.

William F. de
Diretor
23/12/08

Matéria: <i>PL 10.134</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa <i>11/11/05</i>	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>AVO CO</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente	Voto: ☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



PPden. 416/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 04/NOV/08 09:14 054974

Apresentado. Encaminha-se às seguintes comissões: C.W.
Presidente 18/11/08

APROVADO B O
Presidente 18/11/08

PROJETO DE LEI N.º 10.134
(ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)

Denomina "**Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO**" as Ruas 13 e 14 do Jardim Novo Horizonte II.

Em 1

Art. 1.º São denominadas "**Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO**" as Ruas 13 e 14 do Jardim Novo Horizonte II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

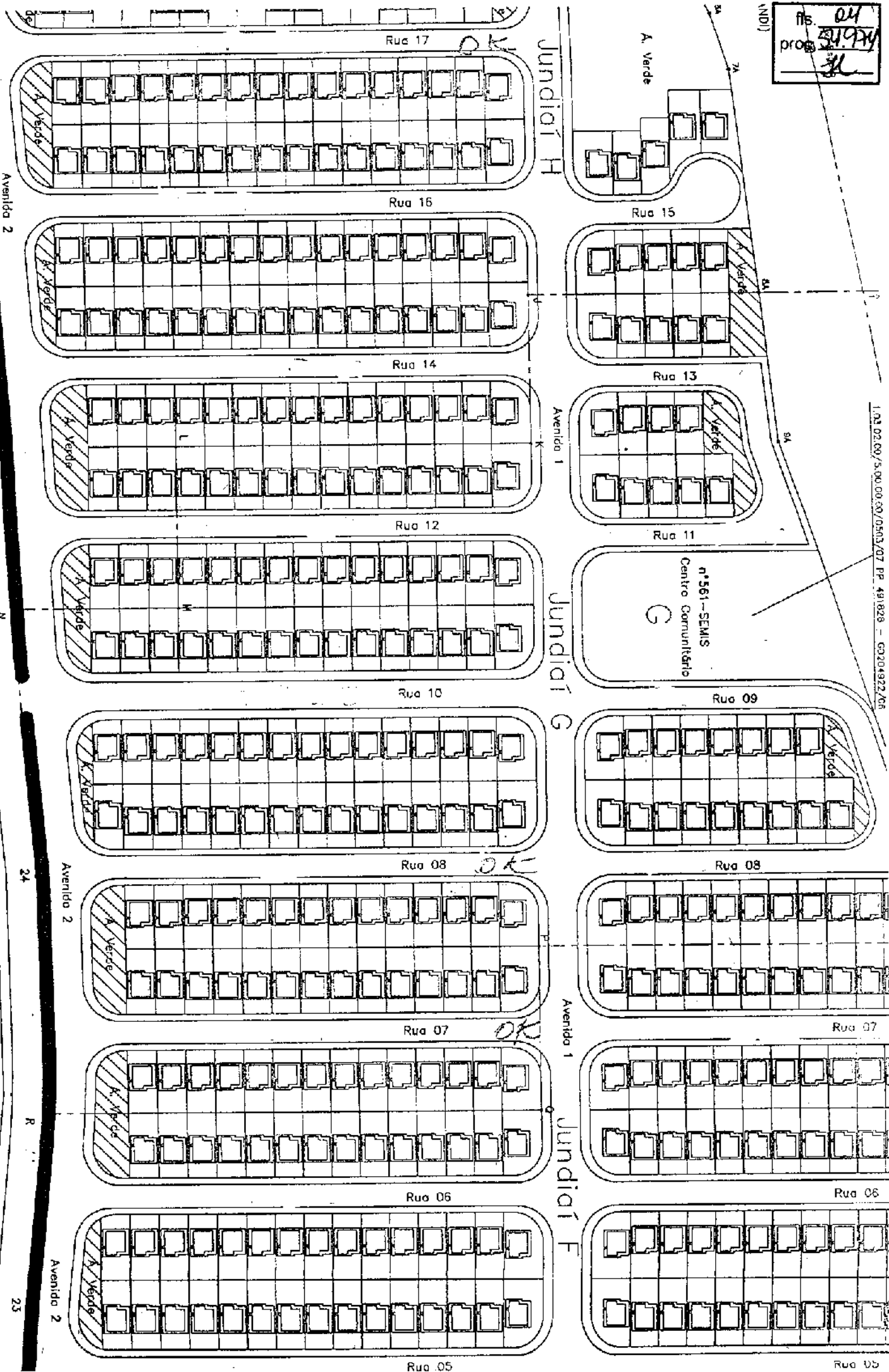
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/11/2008


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

NDI) fls. 04
proj. 31.974
32

1:01 02.00/3.00 00.00/05.03/07 PP. 491828 - 00204922/06



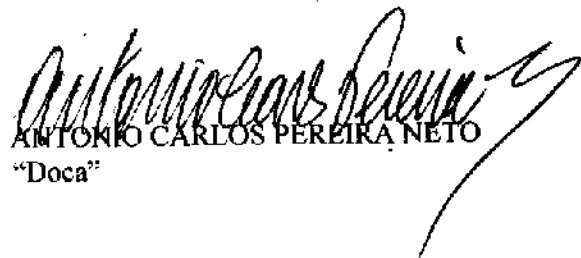


(PL nº. 10.134 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "**Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO**" as Ruas 13 e 14 do Jardim Novo Horizonte II.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOAQUIM GONÇALVES NETO

NASCIMENTO: data: 15/08/1922 local: Santa Maria Taguatinga Estado: GO

FALECIMENTO: data: 12/09/1993 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: ROMUALDO GONÇALVES NETTO
Mãe: MARIA SALOMÉ NETTO

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: MOISÉS APARECIDO GONÇALVES NETO

Endereço: Rua Nicolau Coelho, 98 - Vila Municipal

telefone(s): 4522-6493 (Moisés) ou 8103-8619 (Maurício)

Dados para Homenagem a nome de Rua à:

Nome: Joaquim Gonçalves Neto

Local de Nascimento: Santa Maria Taguatinga – GO.

Data de Nascimento: 15/08/1922

Data de Falecimento: 12/09/1993

Nome da esposa: Iraídes Simplicio Gonçalves Neto

Quantidade de Filhos: 12 (sendo 6 homens e 6 mulheres)

Nome dos Filhos:	Nome das Filhas:
Milton José Gonçalves Neto	Maria Francisca Gonçalves Neto
Marcio Gonçalves Neto	Marina Gonçalves Neto
José Joaquim Gonçalves Neto	Maria Silvia Gonçalves
Moisés Aparecido Gonçalves Neto	Marisa Gonçalves Neto de Paula
Marco Antonio Gonçalves Neto	Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira
Mauricio Gonçalves Neto	Mariléia Gonçalves Neto

Chegada em Jundiá em: Maio de 1970

Locais onde morou na cidade de Jundiá: Na chegada a cidade se instalou na Rua Dario Murari, Nº 54 Vila Rio Branco onde permaneceu por dois anos, mudando após isso para a Estrada Municipal Marcos Leite, Nº 514 Jardim Marco Leite, onde viveu até seus últimos dias e onde a família reside até hoje.

Empregos exercidos na cidade: Atuou somente na empresa Expresso Jundiá, sendo um dos primeiros funcionários e se dedicou a vida inteira a mesma para fazer crescer e levar o nome da empresa e da cidade de Jundiá para todo estado, trabalhava na função de Motorista Carreteiro onde conheceu o país inteiro através de seu trabalho, mas sempre salientou que lugar melhor para viver e criar os filhos como a cidade de Jundiá não existia.

Contribuição para o crescimento da cidade de Jundiá: Sr. Joaquim como era mais conhecido popularmente, foi um homem muito requisitado sendo pelo seu conhecimento das rodovias e cidades brasileiras também como pelo seu imenso carisma e a sua enorme rede de amigos que foi a sua maior marca, contador de muitos causos de antigamente, e realizou um fato muito raro nos dias de hoje, pois, ele criou 12 filhos com toda dignidade e lealdade onde hoje 14 anos após seu falecimento seus filhos são lembrados por serem filhos do saudoso Sr. Joaquim que teve grande contribuição para o crescimento da região Norte da cidade mais precisamente no Jd Marco Leite.

Agradecimento

Aqui fica a enorme gratidão da esposa, filhos, noras, netos e bisnetos a homenagem prestada ao grande homem o Sr. Joaquim Gonçalves Neto.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08
proc. 51944
SL

OF. ACPN. Nº. 0125 / 08

Jundiaí, 26 de agosto de 2008

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria as seguintes informações referentes às Ruas 11, 12, 13, 14 do Residencial "Novo Horizonte" – Casas do CDHU.

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já foram denominadas

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
VEREADOR - PP

Ao
Ilmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares





OF. GP/SMAP n.º 171/2008

Jundiaí, 16 de outubro de 2008.

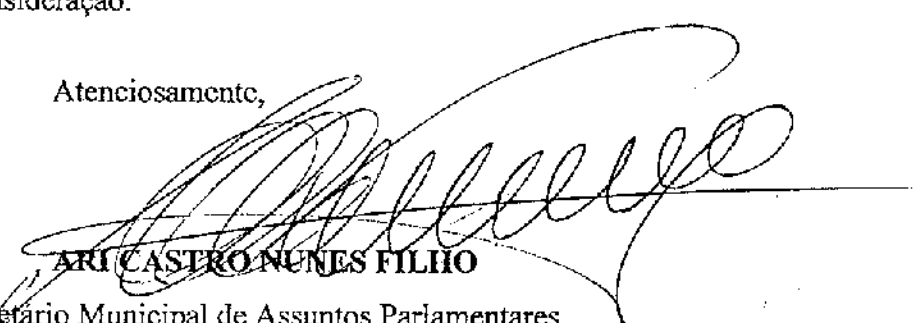
Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício ACPN 0125/08, datado de 26 de agosto p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 11, 12, 13 e 14 do Conjunto Habitacional da CDHU, localizado no Jardim Novo Horizonte, integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Informamos ainda que, as ruas 11 e 12 e as ruas 13 e 14, são vias contíguas, portanto deverão receber a mesma denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 54.974

PROJETO DE LEI Nº 10.134, do Vereador **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO" as Ruas 13 e 14 do Jardim Novo Horizonte II.

PARECER Nº 1.384

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO" as Ruas 13 e 14 do Jardim Novo Horizonte II.

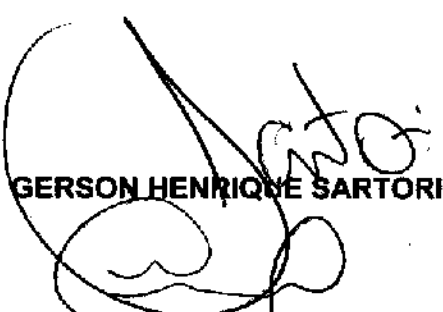
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de vias oficiais e contíguas, razão pela qual devem receber a mesma denominação, que incorporam ao patrimônio público municipal e que não receberam denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

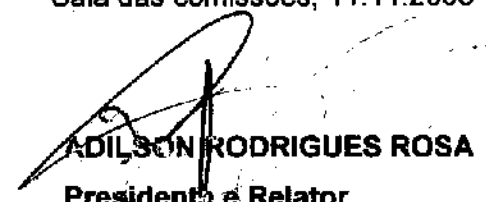
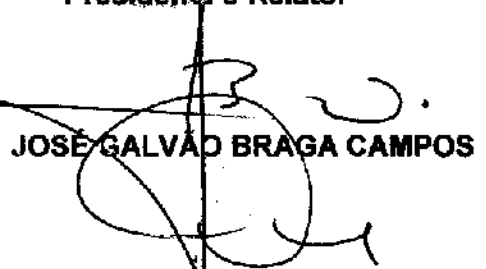
Parecer favorável.

Sala das comissões, 11.11.2008




GERSON HENRIQUE SARTORI

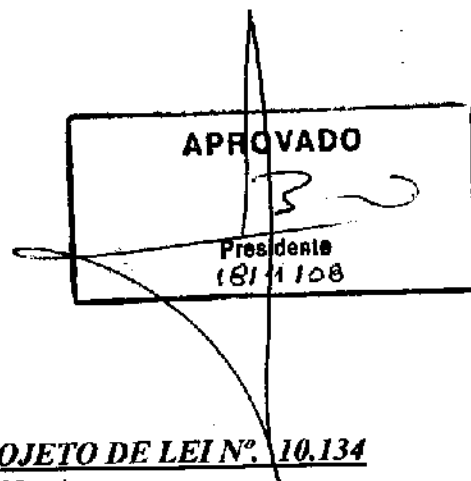
MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



pp. 04/2008



EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 10.134
(Antonio Carlos Pereira Neto)

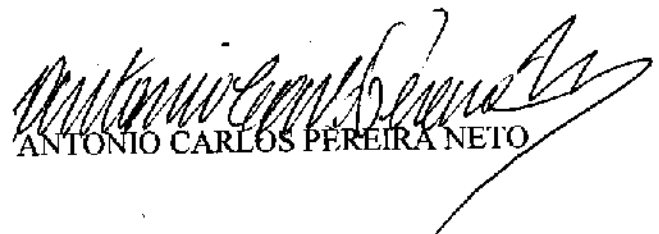
Retifica nomenclatura.

Na ementa e no art. 1º.:

ONDE SE LÊ: Jardim Novo Horizonte II.

LEIA-SE: Conjunto Habitacional "João Mezzalima Júnior".

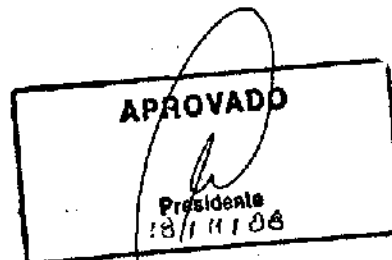
Sala das Sessões, 18.11.2008


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2060

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.127, 10.128, 10.129, 10.132 e 10.134).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.127, 10.128, 10.129, 10.132 e 10.134).

Sala das Sessões, 18/11/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA

PUBLICAÇÃO	Rubrica
25/11/08	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

13
proc. 54.974

[assinatura]

Proc. 54.974'

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.134

Denomina "**Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO**" as Ruas 13 e 14 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º São denominadas "**Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO**" as Ruas 13 e 14 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

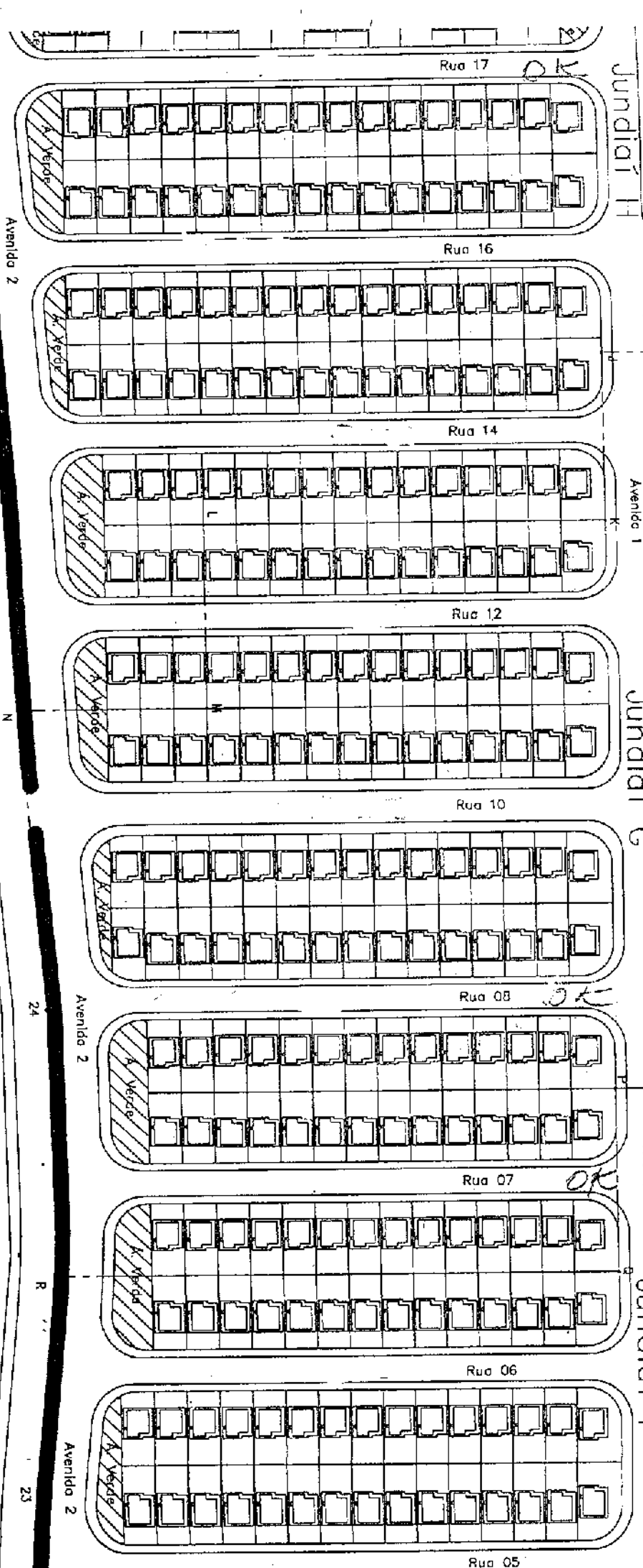
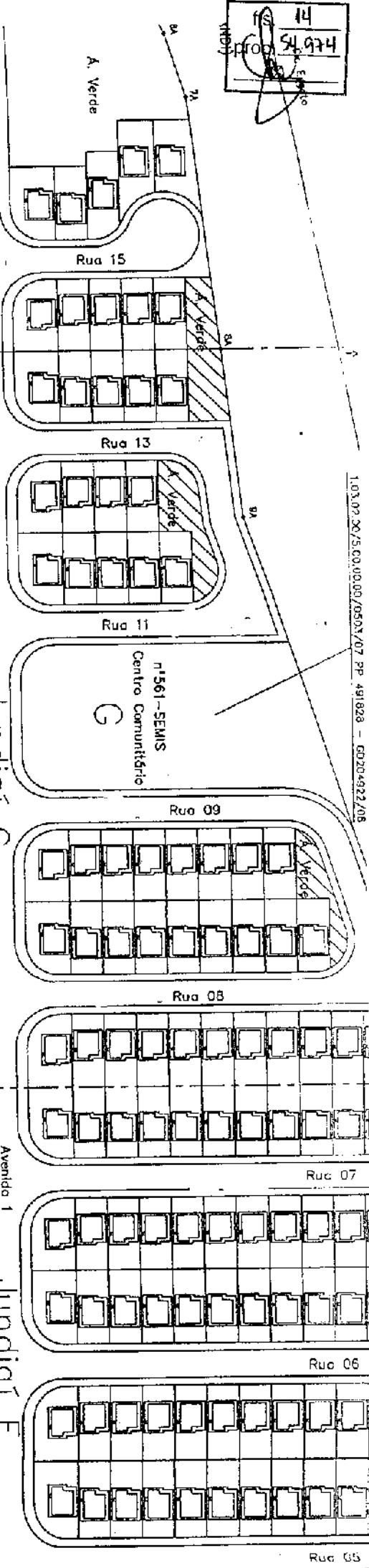
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e oito (18/11/2008).

[assinatura]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

14
54.974

1.03.02.00/5.03.00.00/0503/07 PP 491828 - 00204922/08



25

Estrada do Varão

N

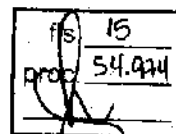
24

R

23



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 1.997/2008

Em 18 de novembro de 2008.

Exm.º Sr.

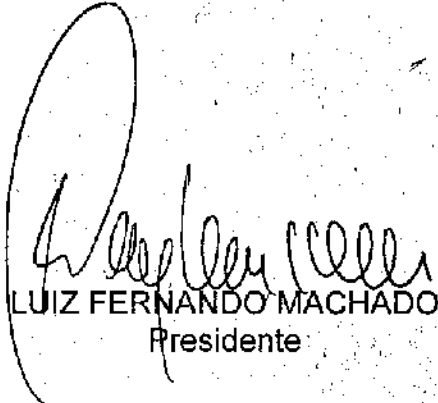
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.134**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.134

PROCESSO Nº. 54.974

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.997/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Ronoldo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/12/08

W. Manfredi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 17
proc 54924
JL

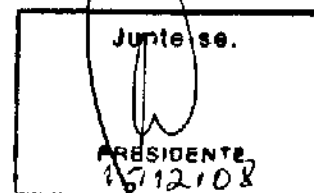
OF. GP.L. nº 862/2008

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 12/DEZ/08 16:26 053438

Processo nº 30.724-0/2008

Jundiaí, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.205,
objeto do Projeto de Lei nº 10.134, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec. I

**LEI N.º 7.205, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

Denomina "**Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO**" as Ruas 13 e 14 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

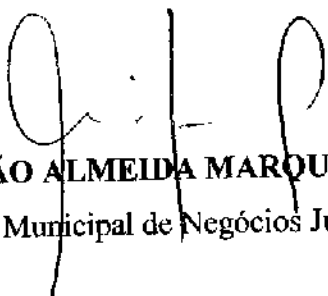
Art. 1º - São denominadas "**Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO**" as Ruas 13 e 14 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

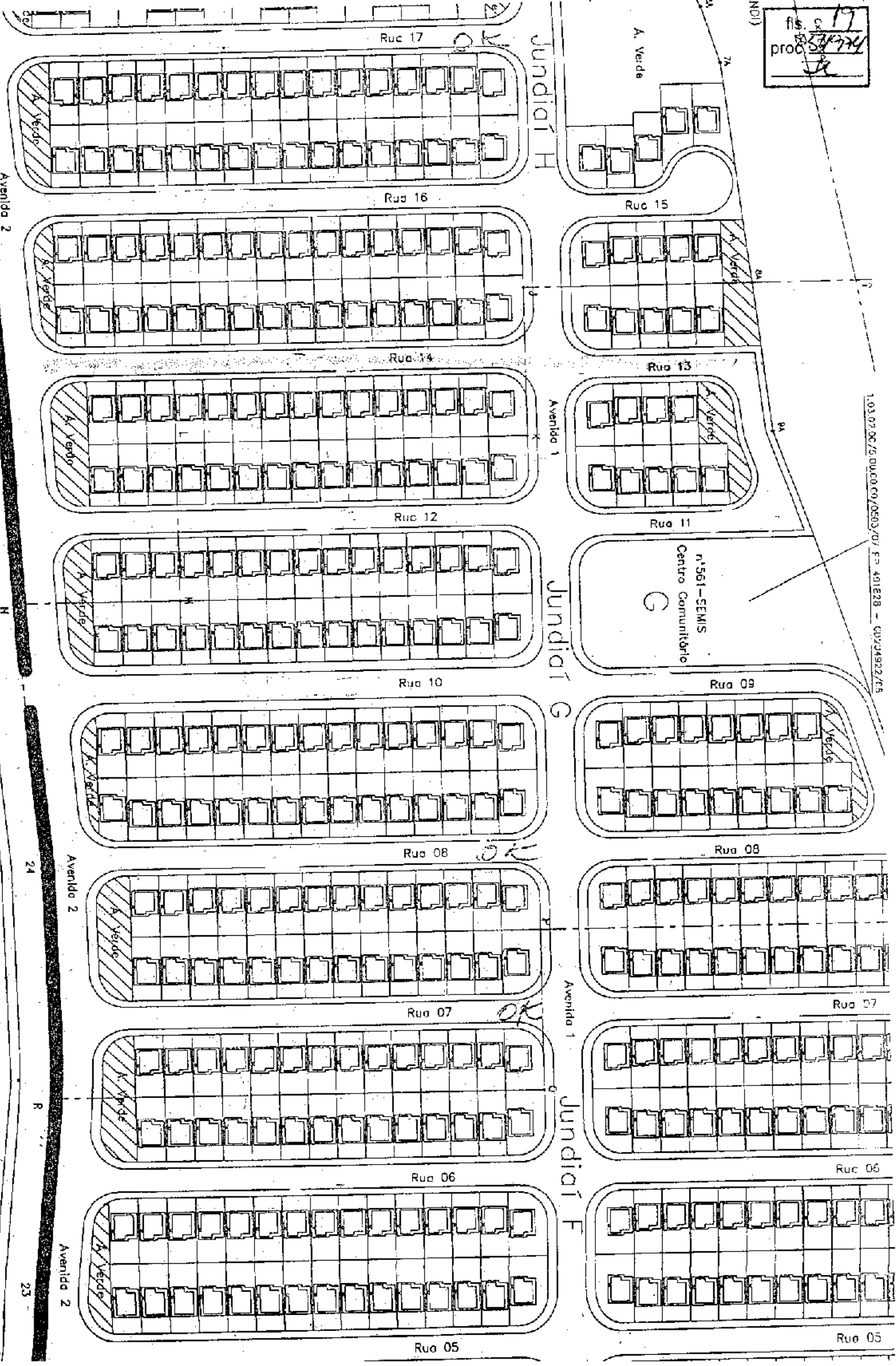
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fig. 2 17
proc. 5474
JL

1.03.02.06/5.000.00/0503/07 - Fº 401.828 - CUSJ4922/5





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 54934
FL

PUBLICAÇÃO
17/12/08
Rubrica
FL

LEI N.º 7.205, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO" as Ruas 13 e 14 do Conjunto Habitacional "João Mazzalira Júnior". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas "Rua JOAQUIM GONÇALVES NETO" as Ruas 13 e 14 do Conjunto Habitacional "João Mazzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos